

R



S

Á

C

E

A

Boletim Informativo

B.I. n.º 54 - ROSÁCEA N.º 36 - Agosto de 2011



www.aces.pt

Ficha Técnica

Director: Lúcio Almeida
(Vice-presidente)

Editores: José Júlio Matos Silva
Rosa Maria Lopes

Redacção: Rosa Maria Lopes

Depósito Legal: 138904/99

Tiragem: 1100 exp.

Distribuição Gratuita aos associados

Impressão: rioGráfica - Rio Maior

Propriedade: ACES

Sede: Rua Serpa Pinto, 126, 1º.
2000-046 Santarém

Telefone: 243 307 580 Fax: 243 307 589

Correio Electrónico: aces@aces.pt
gabinete.projectos@aces.pt
boletim@aces.pt

Corpos Sociais da ACES

2010-2012

Assembleia-Geral

Presidente: Jorge Paulo Ferreira
Vice-Presidente: Carlos Ferreira Galinha
Secretário: Ana Isabel Neves
e António José Rosa Ferreira

Conselho Fiscal

Presidente: Rui Coelho de Oliveira
Vogais: António Antunes Duarte
e Rui Pedro Macedo Serra

Direcção

Presidente: Paulo Moreira
Vice-Presidente: Lúcio Silva Almeida
Tesoureiro: Carlos Manuel Ferreira
Secretário: Paulo Dias da Costa
Vogais: Ana Maria Elias Mendes,
Ricardo Belo Catarino Costa Lopes
e Luís Pedro Estêvão Coutinho

NOTA DE EDIÇÃO:

Apelamos aos nossos leitores que contribuam para a troca de ideias, de experiências e de cumplicidades, enviando-nos o seu texto de opinião. Não serão admitidos artigos de cariz político-partidário ou clubístico, nem textos cuja escrita seja desprovida de sentido ético. Privilegiamos assuntos relacionados com a actividade comercial e empresarial.

Propriedade: ACES

Sede: Rua Serpa Pinto, 126, 1º
2000-046 Santarém

Telefone: 243 307 580 | Fax: 243 307 589

Correio Electrónico: aces@aces.pt



NOVOS ASSOCIADOS

Admitidos entre Junho e Agosto de 2011

Café Nedi - Caneiras
Cantinho dos Amigos - Almeirim
Luís António Bernardino - Pernes
Rodrigo da Silva Basílio - Santarém
Maria Manuela Carta Conceição Luís - Almeirim
Cervejaria Leirião - Vale de Santarém
Promartur, Agência de viagens e turismo - Benavente
Frutaria Ribatejana - Santarém
Pharma 8 - Santarém
Octávio Santos Ferreira - Gançaria
Ospital Bar - Cartaxo

Bem-Vindos à ACES!

Sumário

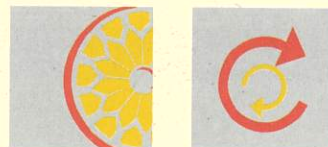
	Pág.
Editorial	3
Calendário Fiscal	4
Consultório Jurídico	5
Legislação	6
Micro Crédito	7
Trabalho a Tempo Parcial	8
Perguntas Parlamentares	10
Viagens na nossa Terra	11
Tempo Livre	12
Segurança no Trabalho	13
Histórias ao Centro	14
Notas e Notícias	15
Circular	16

HACCP

Todas as empresas do sector alimentar (produção, transformação, armazenagem ou distribuição de géneros alimentícios) têm a obrigação legal de implementar o HACCP, a fim de evitar a sujeição a coimas, na sequência de fiscalização pelas autoridades competentes.

Se ainda não tratou do HACCP, o qual é obrigatório em toda a cadeia de distribuição alimentar desde Janeiro de 2006 (Regulamento 852/04), contacte a secretaria da ACES.

Editorial



Quer abrir uma empresa? Então só precisa de um euro!

No passado mês de Abril entrou em vigor o decreto-lei que extingue a obrigatoriedade de ter cinco mil euros para a constituição de uma sociedade por quotas, ou constituição de uma sociedade unipessoal.

O capital social inicial passou a ser definido livremente pelos sócios e o depósito do montante nos cofres da sociedade passou a ser obrigatório apenas no final do primeiro ano de actividade. O capital social determina o direito aos lucros e o direito de voto dos sócios. Com a nova legislação o capital mínimo para a constituição de uma sociedade unipessoal passa a ser um euro e dois euros para uma sociedade com dois sócios.

Esta legislação permite aos novos empreendedores entrar no mercado e começar a exercer um pequeno negócio sem a necessidade de recorrer a um financiamento para obter o capital social inicial.

A medida insere-se no Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa, a qual pretende acabar com a burocracia. Em simultâneo, impulsiona a criação de empresas e promove o emprego no país.

No seguimento de recomendações feitas pelo Banco Mundial, países como a Alemanha, a França, o Reino Unido, os Estados Unidos e o Japão já aboliram a exigência de um capital social mínimo para constituir uma empresa.

Este ano foi a vez de Portugal.

Os Editores

Vantagens de ser associado:

- Pertencer a uma organização empresarial que defende os legítimos interesses dos empresários nas áreas do Comércio, Indústria e Serviços junto do poder local e nacional;

- Beneficiar de esclarecimentos e apoio em assuntos fiscais, laborais e de legislação comercial (Gabinete Jurídico, o qual atende os associados todas as Quartas - feiras, das 14H. às 18H);

- Beneficiar de apoio documental:

Preenchimento de impressos de horário de funcionamento dos estabelecimentos;
Horários de Trabalho e Mapas de Férias e de Pessoal;

Cadastros Comerciais;
Livro de Reclamações;
Contrato Colectivo de Trabalho e Tabela Salarial;
Certificação de PME;
Dísticos e Tabelas de preços.

- Beneficiar de Formação Profissional gratuita para associados e seus funcionários;

- Beneficiar dos Protocolos estabelecidos - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, H.A.C.C.P., Banca, Formação Profissional e Consultoria;

- Receber gratuitamente o Boletim Informativo, com periodicidade bimestral.

Agenda dos Órgãos Sociais da ACES

MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ACES ESTIVERAM PRESENTES:

- Na avaliação das Provas de Aptidão Profissional do curso de Empregado de Comércio da Escola Técnica e Profissional do Ribatejo;

- Na reunião da Comissão do Centro Histórico de Santarém.

A Sopa já é uma Maravilha
mas precisa do seu apoio
para chegar à final.

Tel: **760 302 706** (0.60€ + iva)
sms: **68933 706** (0.50€ + iva)
email **grátis**

O seu **email** permite-lhe votar **grátis**
Saiba mais no site oficial: www.7maravilhas.sapo.pt



Calendário Fiscal

SETEMBRO / 2011

Até ao dia 12 - Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multi-banco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Julho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**.

Até ao dia 20 - 2º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**.

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**.

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês - 2º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável.

Até ao fim do mês - 2º pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no exercício anterior um lucro tributável superior a 2.000.000€.

Até ao fim do mês - Pagamento da 2ª prestação do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, referente ao ano anterior.

Até ao fim do mês - Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

OUTUBRO / 2011

Até ao dia 10 - Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multi-banco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Agosto, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**.

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**.

Até ao dia 20 - Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**.

Até ao fim do mês - 2ª prestação do pagamento especial por conta de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** de entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com periodicidade coincidente com o ano civil.

Até ao fim do mês - Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Tabelas de Preços e Dísticos

A Associação tem à disposição de todos os seus associados tabelas de preços e dísticos informativos, para cafés, restaurantes, peixarias, cabeleireiros, etc. Poderá adquirir estas tabelas, gratuitamente, na sede ou solicitar ao cobrador.



Lei da Segurança e Saúde no Trabalho

Em tempo de crise económica é muito importante a boa gestão das empresas, quer elas sejam colectivas, quer sejam em nome individual. Essa boa gestão passa por manter as empresas e os estabelecimentos comerciais dentro da legalidade de forma a evitar o pagamento de coimas por eventuais infracções, as quais são, como todos já sabemos, muito elevadas.

As acções inspectivas da ACT vão incidir sobre a promoção da segurança e saúde no trabalho, pelo que exorto todos os nossos associados a participarem na sessão de esclarecimento promovida pela ACT e pela ACES, a ter lugar na sede da ACES no próximo dia 26 de Setembro pelas 21 horas. Presidirá à sessão de esclarecimento e será a oradora principal, a Sr.ª Dr.ª Teresa Cardoso, Directora do Centro Local da Lezíria e Médio Tejo da ACT.

A sessão de esclarecimento terá como tema a LEI 102/2009 de 10 de Setembro (REGIME JURIDICO DA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO) e será muito importante para que os nossos associados possam tirar dúvidas sobre a aplicação deste importante diploma.

Conto com a vossa presença.

Legislação



JUROS DE MORA

(Decreto Lei n.º 73/99, de 16/3) - alteração da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 (O.E./2011)
Aviso n.º 27831-F/2010 (DR. n.º 253, 2.º Suplemento, Série II, de 31.12.2010)

Fixa a taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas do Estado e outras entidades públicas em 6,351%, aplicável desde o dia 1 de Janeiro de 2011, inclusive.

Após 31 de Dezembro de 2010, deixou de ser aplicável a taxa de juros de mora de 1% ao mês ou fracção.

Do novo regime da taxa de juros de mora resulta que esta deixa de estar fixada directamente na lei, passando a ter a vigência de um ano civil, e sendo apurada também anualmente pelo IGCP IP, ou seja, a nova taxa de juros de mora passa a poder variar de ano para ano, iniciando-se a sua vigência em 1 de Janeiro de cada ano.

De acordo com o artigo 3.º, n.º 2 do D.L. n.º 73/99, na redacção que lhe foi dada pela Lei do O.E. para 2010, o apuramento de juros de mora anual passa a ser feito em função das taxas de juro EURIBOR a 12 meses que são utilizadas no sector financeiro/bancário, calculando-se para o efeito a média do últimos 12 meses a partir da média mensal destas taxas, à qual se acrescem 5 pontos percentuais.

A nova taxa de juros de mora, apesar de ser anual, é calculada numa base diária, em função do número concreto de dias de atraso no cumprimento da obrigação de pagamento.

FÓRMULA DE CÁLCULO DE JUROS DE MORA PARA 2011: (Quantia exequenda) x 6,351% /365 x total dos dias em mora.

Entrega da IES prorrogada para 16 de Setembro

O prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES), relativa ao ano de 2010, foi novamente prorrogado, desta vez para o próximo dia 16 de Setembro. Refira-se que no final passado mês de Maio o Ministério das Finanças já havia prorrogado o prazo de entrega da IES de 15 de Julho para 17 de Agosto.

Nos termos Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18.7.2011, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, este novo adiamento da data limite de entrega da IES é justificado pelo facto de os procedimentos informáticos, necessários à disponibilização da aplicação informática para a respectiva entrega, terem ficado concluídos no final do mês de Julho, tornando-se, assim, demasiado reduzido o período temporal que medeia entre a disponibilização de tal aplicação e a data fixada para a sua entrega - 17 de Agosto.

Importa salientar que a entrega até 16 de Setembro é igualmente aplicável às empresas que adoptem um período de tributação diferente do ano civil, cujo início tenha ocorrido em 2010, bem como às cessações de actividade relativas ao período de 2011, cujas declarações devam ser entregues até aquela data.

Taxa de juro comercial - 2.º semestre de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 597/2005, publicada no Diário da República, 1.ª Série-B, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas, nos termos do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 2.º semestre de 2011 é de 8,25%.



Legislação

Portaria n.º 211/2011 de 26 de Maio (DR I série, n.º 102)

Regula a certificação de competências profissionais resultantes do reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida, designadamente em contexto de trabalho.

Nos termos deste novo diploma, o processo que conduz à certificação de competências profissionais envolve, numa primeira fase, os Centros Novas Oportunidades que asseguram o acolhimento, o diagnóstico e o encaminhamento dos candidatos para entidades certificadoras, competindo em seguida a estas desenvolver as etapas do reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais e acompanhar a sua realização. Assim, cabe às entidades certificadoras assegurar as etapas do reconhecimento, da validação e da certificação das competências profissionais adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida, face a um determinado referencial de competências profissionais integrado no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), bem como organizar e ministrar formação de acordo com os referenciais do CNQ no âmbito das qualificações em que os candidatos desenvolvem processos de certificação de competências profissionais, durante ou após estes processos.

A etapa final da certificação cabe a um júri de que fazem parte, sempre que possível, representantes de associações de empregadores e de associações sindicais

O júri pode conferir a certificação profissional total ou parcial, consoante o candidato tenha adquirido todas ou parte das unidades de competências necessárias à obtenção da qualificação em causa. O candidato que obtenha certificação profissional parcial terá, em seguida, a possibilidade de a completar, adquirindo as outras competências necessárias, através de modalidades de educação e formação previstas no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, de autoformação ou de formação no posto de trabalho.

O reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais fica sujeito a pagamento de taxas cujo montante tem em consideração os encargos com o processo e a emissão de diploma ou certificado.

Cessação de actividade - Quais as obrigações declarativas a cumprir, e em que prazo?

Em sede de IRC e nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do respectivo Código a cessação de actividade ocorre:

- Para as entidades com sede ou direcção efectiva em território português, em termos gerais, na data do encerramento da liquidação (correspondendo esta à data do pedido do respectivo registo na Conservatória do Registo Comercial);
- Para as entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português, na data em que cessem totalmente o exercício da sua actividade através de estabelecimento estável ou deixam de obter rendimentos em território português.

As obrigações declarativas dos sujeitos passivos residentes em território português ou não residentes com estabelecimento estável são as seguintes:

No prazo de 30 dias a contar da data de cessação de actividade:

- Declaração de cessação;
- Declaração Mod. 22 respeitante ao exercício de cessação;
- Declaração Mod. 22 respeitante ao exercício anterior, quando não tenha ainda decorrido o prazo para a sua apresentação;
- Declaração anual de informação contabilística e fiscal (IES), relativa ao exercício da cessação;
- Declaração anual/IES, relativa ao exercício anterior, quando não tenha ainda decorrido o prazo para a sua apresentação.

Para as entidades não residentes que obtenham rendimentos não imputáveis a estabelecimento estável situado em território português que estejam obrigados à entrega da declaração Mod 22, a declaração de cessação deve ser entregue no prazo de 30 dias a contar da data em que tiver ocorrido a cessação de obtenção de rendimentos. Aplica-se a estas entidades as demais obrigações declarativas atrás referidas.

Ver artigos 8.º, n.º 5, 110.º, n.º 6, 112.º, n.º 3 e 113.º, n.º 4 do CIRC e ofício circulado n.º 20063, 2002-03-05.

Fonte: Portal das Finanças

A Associação Comercial e Empresarial de Santarém representa a dinâmica no sector comercial e empresarial, é um veículo de acesso a uma informação organizada e actualizada e pretende unir e criar sinergias entre comerciantes/empresários. Se ainda não é Associado convidamo-lo também a fazer parte da ACES. Seja mais elemento de força, na defesa da sua actividade.

Contacte-nos pelo telefone: 243 307 580 • E-mail: aces@aces.pt

microCrédito

O micro crédito é um pequeno empréstimo bancário destinado a apoiar pessoas que não têm acesso ao crédito bancário, mas querem desenvolver uma actividade económica por conta própria e, para isso, reúnem condições e capacidades pessoais, que antecipam o êxito da iniciativa que pretendem tomar. Para as pessoas interessadas em ter acesso ao micro crédito, têm de ser verificadas as seguintes condições:

- Não ter acesso ao crédito bancário normal;
- Não possuir incidentes bancários activos;
- Estar desempregado, em risco de o poder vir a estar ou sem ocupação estável;
- Ter uma boa ideia que justifique o desenvolvimento de um negócio com perspectivas de sucesso;
- Pretender criar o seu próprio emprego, para o qual tenha a formação e competências adequadas;
- Revelar uma forte vontade e capacidade de iniciativa para se envolver no negócio.

O montante máximo que se pode solicitar à Associação Nacional de Defesa do Crédito (ANDC) é, nas condições actuais, de 10 mil euros. No entanto, no caso de o negócio justificar a atribuição de um valor superior a 7 mil euros, ele será atribuído em duas fatias: a primeira, até 7 mil euros, no início do primeiro ano e a segunda, no montante complementar, no início do segundo ano, se as condições de evolução do negócio o justificarem. Todos os tipos de negócio são admissíveis, desde que se conclua que podem ter êxito com o financiamento disponível e o exercício da respectiva actividade não contrarie os princípios pelos quais se regem o micro crédito e a ANDC.

Condições:

As condições segundo as quais são celebrados os contratos de empréstimo com os bancos decorrem de protocolos estabelecidos entre a ANDC e cada banco. Resumidamente:

- O banco não exige garantias reais ao candidato mas exige-lhe a apresentação de um fiador que garanta 20% do capital emprestado.
- O valor mínimo do empréstimo é € 1 000 e o valor máximo é € 10 000 para o primeiro ano do negócio, período a partir do qual o candidato poderá solicitar um reforço adicional de € 2 500, sujeito a análise da ANDC, submissão da proposta ao banco e aceitação deste.
- A partir de € 5 000 o empréstimo será disponibilizado em mais de uma tranche, cabendo a decisão última à Comissão de Crédito da ANDC a calendarização das tranches segundo as prioridades do investimento apresentadas pelo Técnico de Micro crédito após debate com o candidato.
- O período de reembolso é de 48 meses, sendo a prestação mensal constante e a taxa de juro inclui um spread sobre a Euribor a 3 meses, de 2% para o BCP e CGD ou 3% para o BES.
- Cabe à ANDC propor o empréstimo ao banco, mas este poderá recusar se considerarem existirem razões justificadas de que o candidato ou o fiador apresentado não merecer confiança bancária.

Os Bancos com quem a ANDC estabeleceu protocolos foram o Millennium bcp (desde 1999), a Caixa Geral de Depósitos (desde fins de 2005) e o Banco Espírito Santo (desde o fim do 1º trimestre de 2006).

Passos a dar para aceder ao micro crédito:

Contactar a ANDC através dos números 213 156 200 ou 808 202 922 ou através dos seguintes contactos:

Praça José Fontana, 4 - 4.º - 1050-129 LISBOA

Rua Júlio Dinis, 728 - 2.º Sala 226 - 4050-321 PORTO

Declaração para o Banco:

Preenchimento de declaração assinada, a fazer chegar à ANDC, na qual o candidato autoriza o Banco da sua preferência (Millennium bcp, CGD ou BES) a fornecer à ANDC informações bancárias referentes à sua situação, recolhidas na Central de Risco do Banco de Portugal. No caso de ser casado, o cônjuge deverá assinar declaração idêntica.

Consulta ao banco:

Depois de entregue a declaração juntamente com cópias autenticadas dos documentos (bilhete de identidade / carta de identificação / passaporte / autorização de residência, cartão de contribuinte), dos candidatos e das pessoas que com ele vivam em "regime jurídico de comunhão de adquiridos", é feita a primeira consulta ao banco.

A ANDC entrará em contacto com o candidato após a resposta do banco.

Entrevistas:

Não existindo qualquer obstáculo bancário, a candidatura inicia-se com uma nova etapa de entrevistas tendo em vista a elaboração do projecto de investimento.

O candidato será contactado por um técnico de micro crédito da ANDC para conhecer:

- As competências do candidato para o negócio;
- Os contornos do negócio;
- A localização do negócio;
- O montante do investimento necessário;
- A sustentabilidade do negócio.

Decisão sobre o projecto:

O projecto de investimento é submetido para avaliação de Comissão de Crédito (instância de aprovação interna da ANDC). Caso seja aprovada a consistência da pessoa e do negócio, a ANDC envia a proposta de financiamento ao Banco. Não tendo o Banco colocado objecções ao financiamento, o processo é remetido para a agência designada pelo candidato, com vista à celebração do contrato de financiamento.

Todo o processo descrito tem uma duração média de 2 meses.

Para mais informações consulte a página electrónica da ANDC.

REGIME DO TRABALHO A TEMPO PARCIAL

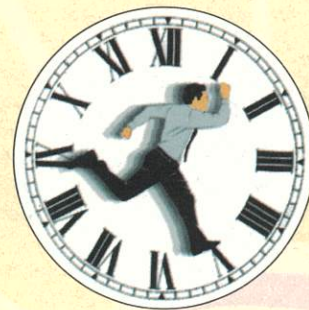


Considera-se trabalho a tempo parcial o que corresponda a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo em situação comparável. O trabalho a tempo parcial pode ser prestado apenas em alguns dias por semana, por mês ou por ano, devendo o número de dias de trabalho ser estabelecido por acordo.

As situações de trabalhador a tempo parcial e de trabalhador a tempo completo são comparáveis quando estes prestem idêntico trabalho no mesmo estabelecimento ou, não havendo neste trabalhador em situação comparável, noutra estabelecimento da mesma empresa com idêntica actividade, devendo ser considerada a antiguidade e a qualificação.

Caso não haja trabalhador em situação comparável nos termos referidos, atende-se ao estipulado em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou na lei para trabalhador a tempo completo e com as mesmas antiguidade e qualificação.

A regulamentação colectiva pode estabelecer o limite máximo de percentagem do tempo completo que determina a qualificação do tempo parcial, ou critérios de comparação diversos dos acima indicados.



Preferência na admissão

Para a admissão em regime de tempo parcial, os instrumentos de regulamentação colectiva devem estabelecer preferências em favor de pessoa com responsabilidades familiares, com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica ou que frequente estabelecimento de ensino.

Forma e conteúdo do contrato

Importa ter presente que está o mesmo sujeito a forma escrita, sob pena de se considerar celebrado a tempo completo, e deve conter:

- Identificação, assinaturas e domicílio ou sede das partes;
- Indicação do período normal de trabalho diário e semanal, com referência comparativa a trabalho a tempo completo. A falta de indicação deste elemento implica a presunção de que o contrato foi celebrado a tempo completo.

Condições de trabalho

O trabalhador não pode ter tratamento menos favorável do que o trabalhador a tempo completo em situação comparável, salvo se um tratamento diferente seja justificado por razões objectivas, que podem ser definidas por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

Retribuição

O trabalhador a tempo parcial tem direito:

- À retribuição base e outras prestações, com ou sem carácter retributivo, previstas na lei ou em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou, caso sejam mais favoráveis, às auferidas por trabalhador a tempo completo em situação comparável, na proporção do respectivo período normal de trabalho semanal;
- Ao subsídio de refeição, no montante previsto em instrumento de regulamentação colectiva ou, caso seja mais favorável, ao praticado na empresa, excepto quando o período normal de trabalho diário seja inferior a 5 horas, caso em que é calculado em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal.

Deveres do empregador

- Tomar em consideração o pedido de mudança do trabalhador a tempo completo para trabalho a tempo parcial disponível no estabelecimento;
- Tomar em consideração o pedido de mudança do trabalhador a tempo parcial para trabalho disponível a tempo completo, ou de aumento do seu tempo de trabalho;
- Facilitar o acesso a trabalho a tempo parcial a todos os níveis da empresa, incluindo os cargos de direcção;
- Fornecer aos trabalhadores, em tempo oportuno, informação sobre os postos de trabalho a tempo parcial e a tempo completo disponíveis no estabelecimento, de forma a facilitar as mencionadas mudanças;
- Fornecer às estruturas de representação colectiva dos trabalhadores da empresa informações adequadas sobre o trabalho a tempo parcial praticado na empresa.

REGIME DO TRABALHO A TEMPO PARCIAL



O trabalho a tempo parcial permite que o trabalhador exerça menos de 40 horas semanais.

Formalidades



O contrato de trabalho a tempo parcial tem de ser celebrado por escrito (mesmo que seja por adenda ao contrato de trabalho inicial).

O contrato tem de indicar o tempo de trabalho diário semanal, comparando-o com o trabalho a tempo completo.

As partes definem o número de dias de trabalho, podendo a prestação do trabalho a tempo parcial ser definida por semana, por mês ou por ano (por exemplo: define-se que o trabalhador apenas trabalha às 4^{as} feiras de cada mês).

O trabalhador a tempo parcial tem direito ao subsídio de refeição por inteiro, se o período de trabalho diário for igual ou superior a cinco horas. Se o período de trabalho diário for inferior a cinco horas o subsídio de refeição, deve ser pago em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal.

Dicionário de Gestão

A **avaliação de desempenho** é um instrumento de apoio à gestão e um factor de mobilização em torno da missão dos serviços e organismos e por isso deve ser visto como um estímulo ao desenvolvimento das pessoas e à melhoria da qualidade dos serviços.

<http://acesantarem.blogspot.com/>

Este é o endereço do Blog da ACES, criado em Janeiro de 2008. Nele, os associados poderão consultar informações úteis para a sua actividade comercial e empresarial, bem como tomar conhecimento da calendarização dos eventos que a associação realiza.

No Blog poderão também deixar comentários ou sugerir temas que pretendam ser abordados.



Figueiredo Pratas
Sociedade de Técnicos Oficiais de Contas

■ Técnicos responsáveis:

- Cremilda Pratas (TOC 7956)
- Figueiredo Pratas (TOC 7955)

Tel. 217 711 720 – Fax 217 711 721 *** e-mail: cremildapratas@fpratas.pt
Rua Cândido de Figueiredo, 78 A 1500-136 LISBOA

PERGUNTAS PARLAMENTARES

PERGUNTAS PARLAMENTARES

Tendo em conta os problemas graves que afectam as micro e PME em muitos dos países da União Europeia, solicito à Comissão Europeia que me informe do seguinte:

1. *Que apoios lhes foram concedidos em 2010?*
2. *Que novos apoios estão previstos para apoiar o acesso ao crédito destas micro e PME?*
3. *Que novos programas estão a ser considerados para ter em conta os problemas destas micro e PME, designadamente na área da investigação e da inovação?*

Pergunta com pedido de resposta escrita à Comissão Europeia
Artigo 117.º do Regimento Ilda Figueiredo (GUE/NGL)

Resposta dada por László Andor em nome da Comissão (26.4.2011)

Em 2010, o Parlamento Europeu e o Conselho concordaram em criar um instrumento de microfinanciamento europeu «Progress»⁽¹⁾ (instrumento de microfinanciamento «Progress»). Tem por finalidade aumentar o acesso e a disponibilidade do microcrédito para as pessoas que pretendem criar ou continuar a desenvolver a sua própria empresa e encontram dificuldades em obter empréstimos bancários convencionais. Destina-se às micro-empresas, em especial às da economia social.

Durante o período de 2010/2013, a UE investirá 25 milhões de euros por ano (100 milhões de euros no total) em garantias e instrumentos financiados destinados a entidades prestadoras de microcrédito vocacionadas para os grupos supramencionados. Por razões de eficiência financeira, 3 milhões de euros adicionais, provenientes de uma acção preparatória decidida pelo PE para promover o desenvolvimento de entidades prestadoras de microcrédito da UE, foram devolvidos aos instrumentos financiados do instrumento de microfinanciamento «Progress».

Com uma contribuição adicional que pode ir até 100 milhões de euros do Banco Europeu de Investimento, o instrumento de microfinanciamento «Progress» deverá gerar um volume total de microcréditos no valor de 500 milhões de euros ao longo dos próximos oito anos. Além disso, 4 milhões de euros serão gastos até o final de 2011 para melhorar a base de capital próprio de 5 instituições de microfinanciamento da UE. Isto ocorre no âmbito da primeira parcela da acção preparatória decidida pelo PE no orçamento para 2009.

As pequenas e médias empresas (PME), incluindo as micro-empresas, estão no cerne da Política de Coesão, que se destina a tornar as regiões e as empresas mais competitivas, como descrito na Comunicação intitulada «Contributo da Política Regional para um Crescimento Inteligente» no quadro da estratégia «Europa 2020»⁽²⁾. No período de programação de 2007/2013, pelo menos 27 000 milhões de euros destinam-se directamente às PME, estando previsto um montante adicional de cerca de 28 000 milhões de euros para apoiar investimentos produtivos não relacionados com a dimensão da empresa, dos quais uma grande parte deverá ir também para as PME. As quotas relativas atribuídas às PME diferem entre os Estados-Membros, em função do volume total dos recursos disponíveis, das necessidades e das prioridades nacionais definidas por cada Estado-Membro.

No quadro das iniciativas Jeremie, instrumentos de engenharia financeira (como fundos de capital de risco, fundos de garantia, fundos para empréstimos e outros), apoiam o acesso das PME ao financiamento no âmbito dos fundos estruturais. Até o final de 2010, foram criados em 15 Estados-Membros 32 fundos de participação em apoio às PME aos quais foram afectados 4 100 milhões de euros de recursos (dos quais cerca de 3 000 milhões de euros dos fundos estruturais). O Fundo Europeu de Investimento actua como fundo de participação em 12 operações em 10 Estados-Membros, num total de 1 200 milhões de euros. Um montante adicional de 3 400 milhões de euros (2 400 milhões dos fundos estruturais) foi atribuído por vários Estados-Membros e regiões para formas reembolsáveis de assistência financeira, sem fundo de participação.

No âmbito do Programa-Quadro para a Inovação e a Competitividade⁽³⁾ (PIC) 2007/2013, foram atribuídos 1 100 milhões de euros a instrumentos financeiros, destinados a facilitar o acesso ao crédito e financiamento de capital para as PME. O PIC de Garantia às PME (GPME) tem quatro vertentes, sendo uma delas dedicada especificamente ao microcrédito. No âmbito do instrumento de garantias de microcrédito do PIC, o Fundo Europeu de Investimento presta garantias de empréstimos a organizações de microcrédito que concedem empréstimos a micro-empresas num valor máximo de 25 000 euros.

Desde 2007, mais de 100 000 PME beneficiaram de empréstimos assentes em garantias PIC e espera-se que mais 200 000 PME venham a beneficiar do programa. As micro-empresas representam mais de 90 % do total dos beneficiários e, em média, cada empresa que obtém um empréstimo garantido gera 1,2 empregos. Até agora, o montante total de empréstimos às micro-empresas que têm sido apoiadas pelo PIC ascendem a 4 900 milhões de euros.

(1) Decisão n.º 283/2010UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Março de 2010, que estabelece um Instrumento de Microfinanciamento Europeu Progress para o Emprego e a Inclusão Social (JO L 87 de 7.4.2010, p. 1).

(2) COM(2010) 533 final, de 6.10.2010, ver (http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/official/communic/comm_en.htm).

(3) Decisão n.º 1639/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 2006, que institui um Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (2007/2013) JO L 310 de 9.11.2006.

Viagens na Nossa Terra

TEATRO ROSA DAMASCENO

O Teatro Rosa Damasceno, na rua Conselheiro Figueiredo Leal, é imóvel de interesse público desde 2002. O primeiro edifício foi construído entre 1877 e 1884 sob projecto de José Luís Monteiro, que se inspirou no Teatro Ginásio de Lisboa, e por iniciativa do Club de Santarém, que considerava precisar a cidade de Santarém de um espaço próprio e adequado para a prática teatral.

Escolhido o local, foi necessário demolir a igreja de S. Martinho, do século XVIII. A escolha do nome, feita em 1894, foi uma forma de homenagear uma grande atriz, muito famosa em Lisboa na segunda metade do século

XIX. Antes da sua existência, o teatro em Santarém representava-se na igreja de S. João de Alporão.

Em 1938, a sala seria totalmente remodelada pelo arquitecto Amílcar Pinto, devido ao surgimento do cinema sonoro. Do edifício anterior, foi aproveitada apenas uma parede mestra com cunhais em cantaria, embebida na fachada posterior, onde também são visíveis três janelas em cantaria, não previstas no segundo projecto. Na inauguração do novo espaço, foi representada a peça «A Recompensa», de Ramada Curto, pela Companhia Rey Colaço, com Amélia Rey Colaço no papel principal.

Amílcar Pinto foi o arquitecto de outros edifícios de Santarém, como por exemplo o Café Central (1939), o Hotel Abidis (1942/1944), uma casa no número 29 da Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral ou a Casa do Campino.

A reconstrução do teatro teve como «musa inspiradora» o Teatro Éden (Lisboa), de Cassiano Branco, embora no final não lhe tenha ficado atrás. Com os trabalhos concluídos, o edifício adquiriu a feição Art Deco que tem hoje. A geometrização linear da decoração da fachada e a relação entre a verticalidade estrutural das linhas e os módulos de vidro comprovam-no. Os cinco janelões que rasgam a fachada, e que transmitem uma espacialidade ímpar, concretizam aquela solução. O modernismo de toda a concepção arquitectónica está patente na uniformização do interior do edifício com o mobiliário existente, na relação espectáculo-espectador ou na iluminação.

A liberdade criativa do arquitecto foi plena e isso nota-se sob os mais variados prismas, desde as questões ligadas à higiene e à segurança, passando pela linguagem «deco» do pavimento em marmorite do seu chão e atingindo o seu ponto máximo na sala de espectáculos, onde o conforto dos espectadores convive em todos os planos com espaços que são verdadeiras obras-primas, caso do 1.º balcão.

É uma obra claramente enquadrável no modernismo, que segundo Jorge Custódio aceita mesmo um modernismo radical e as tendências neoplásticas. Para além das influências de Cassiano Branco, Amílcar Pinto «bebeu» muitas das influências europeias, sobretudo no «De Stijl» do holandês Mallet-Stevencens

Com uma capacidade para 1400 espectadores, o espaço articula-se em três zonas distintas: a zona de acesso e convívio, em três andares sobrepostos – átrio, foyers e zonas de acesso ao primeiro e segundo balcões – articuladas por escada de vários lanços; o espaço cénico, unificado, constituído por ampla plateia, a que se sobrepõe o primeiro e o segundo balcão; finalmente, a zona de sanitários e serviços, no corpo adjacente do lado direito. O piso do vestíbulo e foyer é constituído por marmorite de várias cores, formando uma composição geométrica marcada por frisos de latão. No foyer do primeiro balcão, a primeira máquina de projectar do cinema, da autoria da firma americana Ashcraft Meg. Co.. Do recheio, faziam parte mesas, cadeiras, vitrines em ferro pintado, desenhadas pelo arquitecto.

Em 1999, o Teatro deixou definitivamente de funcionar, tendo apenas sido usado extraordinariamente em 2001 para um concerto de Maria João e Mário Laginha.

Em 2004, o edifício foi cedido pelo Clube de Santarém a um empreiteiro, em troca por lotes de terreno no concelho vizinho de Almeirim, processo que foi contestado pela Câmara Municipal de Santarém e se encontra ainda a aguardar decisão judicial. Em 10 de Março de 2007, o edifício ardeu parcialmente durante algumas horas, tendo a decoração interior ficado irremediavelmente perdida. Subsiste contudo a estrutura em betão, bem como a fachada.





Receitas da Avó

Bacalhau Conventual

INGREDIENTES: 4 Postas médias de bacalhau demolido, 2 Cebolas médias, 3 Dentes de alho, 1 Pacote Grande de Molho bechamel ou Molho Bechamel caseiro, 1 Pacote de Natas, 1/2 Kg Batatas, 4 Cenouras, Miolo de camarão, Pão ralado, Sal, noz moscada e pimenta branca a gosto, 2 Folhas de Louro, Azeite.



Modo de preparação

Numa frigideira funda, de preferência anti aderente, faça um refogado com azeite, as cebolas cortadas em meias luas fininhas, o louro e os alhos picados, deixe alourar levemente e deite o miolo de camarão e o bacalhau desfiado (previamente cozido).

Adicione as cenouras raladas. Envolve bem e deixe alourar por mais ou menos 5 minutos. Adicione o bechamel e mexa bem. Já com o lume apagado, adicione as natas e envolva. Tempera com sal, pimenta e noz-moscada a gosto.

Barre um tabuleiro com um pouco de manteiga, e coloque uma camada de batatas e uma camada de bacalhau, e assim consecutivamente até terminar. A última camada deverá ser de bacalhau.

Polvilhe com pão ralado e leva ao forno a alourar.

Sirva com salada de alface e beldroegas.

TEMPO LIVRE *Fora de Casa*

FEIRAS/EXPOSIÇÕES

CNEMA

09 a 11 Setembro: 52.º Festival Internacional do Folclore

30 Setembro a 02 Outubro: Lusoflora

21 a 23 Outubro: Festival Bike Portugal

FEIRA INTERNACIONAL DE LISBOA

11 Outubro: Salão Imobiliário de Lisboa

11 a 16 Outubro: Lisboa Design Show

11 a 16 Outubro: Intercasa Concept

EXPONOR

07 a 11 Setembro: Ceranor

07 a 11 Setembro: Portojóia - Feira Internacional de Joalheria, Ourivesaria e Relojoaria

18 a 22 Outubro: Endiel - Encontro para o Desenvolvimento do Sector Eléctrico e Electrónico

EXPOSALÃO BATALHA

20 a 23 Outubro: Expotransporte - 4.º Salão Nacional de Veículos Pesados de Merc. e de Passageiros e Logística

20 a 23 Outubro: Automecânica - 1.º Salão de Equipamento Oficial



A IMPORTÂNCIA DA PONTUALIDADE!

Um velho padre foi a um jantar de despedida pelos seus 25 anos de trabalho ininterrupto à frente da Paróquia. Um importante político da região e membro da comunidade, convidado para entregar o presente e proferir um pequeno discurso, atrasou-se.

O sacerdote decidiu proferir umas palavras e disse:

- «A primeira impressão que tive da paróquia decorreu da primeira confissão que ouvi. A primeira pessoa que se confessou disse-me que tinha roubado um aparelho de TV, tinha roubado dinheiro aos seus pais, tinha roubado a firma onde trabalhava e tivera aventuras amorosas com a esposa do patrão. Dedicara-se ainda ao tráfico de drogas e até tinha transmitido uma doença à própria irmã. Fiquei assustadíssimo... Pensei que o bispo me tinha enviado para um lugar terrível. Mas fui confessando mais gente, que em nada se parecia com aquele homem.

Constatee a realidade de uma Paróquia cheia de gente responsável, com valores, comprometida com a sua fé. Vivi aqui os 25 anos mais maravilhosos do meu Sacerdócio.»

Neste momento, chegou o político. O padre passou-lhe então a palavra. O político, depois de pedir desculpas pelo atraso, disse:

- «Nunca vou esquecer o dia em que o Sr. padre chegou à nossa Paróquia. Como poderia? Tive a honra de ser o primeiro a confessar-me!»

Moral da história: **NUNCA SE DEVE CHEGAR ATRASADO**

Humor



Segurança no Trabalho


A obrigatoriedade dos Serviços de Emergência

Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, devem ter uma estrutura interna (independentemente da organização do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho) que permita assegurar os primeiros socorros, o combate a incêndios e a evacuação dos trabalhadores em situações graves e de perigo eminente.

A aposta na prevenção deve ser uma prioridade das entidades empregadoras, isto é, devem apostar na formação em número suficiente em primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de trabalhadores, bem como colocar à disposição destes trabalhadores o material adequado. O n.º de trabalhadores (por exemplo considerar um trabalhador por turno e/ou por secção) a realizarem este tipo de formação e a quantidade e tipo de material deve ser definido tendo em atenção a dimensão da empresa e os riscos existentes na actividade desenvolvida.

Para que a prevenção seja eficaz, a estrutura interna deve elaborar um plano de actuação baseado nos seguintes princípios: eliminar as condições adversas, para tentar evitar o acidente; estabelecer um Plano de emergência (que deve contemplar a participação das entidades externas competentes) prevendo a possibilidade de ocorrência de acidente, no caso das medidas de prevenção falharem. Simultaneamente com a elaboração do plano de emergência devem ser instalados os sistemas de alarme, e estabelecidos os respectivos canais de comunicação necessários para assinalar os riscos existentes, assim como permitir a adopção de medidas imediatas e adequadas em situações graves e de perigo. Em caso de emergência (incêndio, acidente, sismo, etc.) a entidade empregadora deve adoptar imediatamente as medidas adequadas, informar os trabalhadores envolvidos e só permitir a presença dos trabalhadores indispensáveis à execução das reparações ou outras operações estritamente necessárias na área afectada.

O facto de existir um bom Plano de Emergência não significa que, em situações práticas, ele seja bem sucedido, isto porque o comportamento das pessoas num caso real é diferente, desenvolvendo-se muitas vezes situações de pânico que poderão conduzir a perdas humanas e materiais incalculáveis. Assim, torna-se imprescindível que o Plano seja regularmente testado através de exercícios, que simulem situações de emergência a diferentes níveis, por exemplo, combate a incêndios, evacuação das instalações. A realização destes treinos permite testar o Plano de Emergência em vigor, adaptando-o e actualizando-o, se for caso disso. Por outro lado, a simulação do plano, facilita a interiorização dos conhecimentos e tornará mais fácil o trabalho em equipa, permitindo a adopção de atitudes correctas perante uma verdadeira situação de emergência.

Sandra Bernardino


Entre Aspas

“Um grupo de gente que tem muito dinheiro e gosta de fazer ainda mais dinheiro resolveu que as pessoas que têm menos dinheiro têm de pagar os seus exercícios e erros. Se quiséssemos reduzir a crise financeira internacional a meia dúzia de palavras, podíamos dizer que o dinheiro acabou para aqueles que nunca o tiveram, de modo que aqueles que o perderam em especulações possam recompor os seus lucros e expectativas”.

Clara Ferreira Alves

Sabia que...

Por cada 1000 litros de água utilizada pelo Homem, resultam 10.000 litros de água poluída.

A água que um europeu utiliza cada vez que descarrega o autoclismo, corresponde à água que um habitante das regiões semiáridas de África gasta por dia.

Uma torneira a pingar chega a desperdiçar 46 litros de água por dia. Em alguns países a água só está disponível para consumo uma hora por dia.



HISAUTRAB



Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.

COMPETÊNCIA NA SAÚDE E NA SEGURANÇA

Empresa autorizada para exercer a actividade de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho pela ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) e pela DGS (Direcção Geral de Saúde), para o sector da indústria e do comércio e serviços

E-mail: hisautrabsede@kanguru.pt
Rua Dr. António José de Almeida, n.º 5 - 2.º Dtº - Santarém
Telef.: 243 325 254 - Fax: 243 325 655

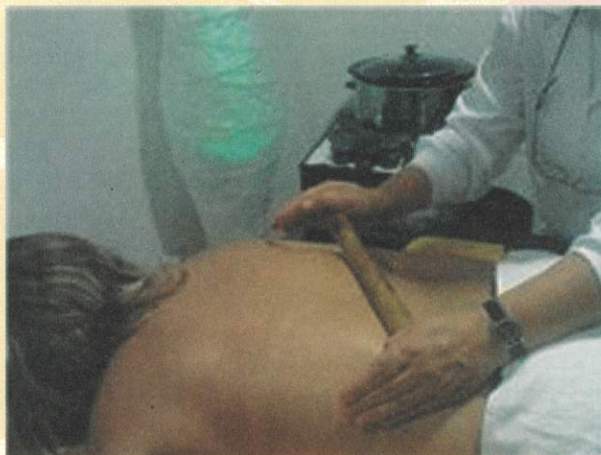
Historias ao Centro

O TEMPLO – Associado nº 2320

O Templo, espaço dedicado ao relaxamento pessoal, oferece aulas de meditação, terapia de reiki, massagens com pedras quentes e massagens de bambu (bambuterapia). Abriu há um ano e localiza-se na Rua Serpa Pinto 41-43, em Santarém.

O espaço, é gerido por Maria Isabel Rodrigues Perdigão Dias Duarte, terapeuta de massagens e mestre em Meditação e Relaxamento. Desde Março, **O Templo** dispõe de consultas de Osteopatia, com a Dra. Orlanda Coelho, por marcação prévia. Mensalmente, realizam-se cursos de meditação, com a duração de sete horas e todas as sextas-feiras, das 18.30h às 19.30h, o Templo oferece uma aula de meditação gratuita aos clientes interessados em desfrutar desta experiência.

Durante o mês de Agosto, para comemorar o seu 1º aniversário, nos tratamentos reiki, consultas hipnoterapia e massagens, **O Templo** oferece 30% desconto.



Contactos: 243 301 476 / 910 639 096

MASSAGENS PEDRAS QUENTES

BAMBUTERAPIA

AULAS DE MEDITAÇÃO E RELAXAMENTO PARA CRIANÇAS E ADULTOS

CONSULTA DE HIPNOTERAPIA

TERAPIA PELA LEITURA DA AURA

E VENDA DE PRODUTOS NATURAIS

HISTÓRIAS AO CENTRO*

Se está interessado em ver o seu estabelecimento retratado na nossa revista, envie-nos as seguintes informações:

Nome comercial, ramo, há quantos anos nasceu a empresa e como foi formada, as características do espaço onde se pratica o negócio, o número de trabalhadores, o percurso profissional do gerente, as principais apostas para manter ou alargar o negócio; bem como uma foto do associado na empresa.

Contacto para enviar texto e foto: acesantarem@gmail.com/fax: 243 307 589

Poderá fornecer-nos outras informações que considere pertinentes sobre a empresa ou sobre o seu percurso enquanto empresário e que gostaria de ver mencionadas neste artigo.

* A participação nesta rubrica não tem custos para o associado.

Notas e Notícias

Comércio a retalho nacional sofre a maior queda da UE

Portugal foi o país europeu onde se registou a maior quebra nas vendas do comércio a retalho em Maio, com uma queda homóloga de 8%, segundo dados do Eurostat. No conjunto de países com informações disponíveis (os dados da República Checa, Grécia, Itália, Chipre, Hungria e Holanda são confidenciais), Portugal teve uma descida nas vendas superior à de Espanha (7,7%) e da Roménia (6%). Nos 27 estados da União Europeia, a variação nas vendas foi de -1,4%, sendo a quebra mais acentuada nos 17 países da zona euro (-1,9%). Alimentação, bebidas e tabaco foram os produtos cujas vendas mais desceram (2,1% na zona euro e 2,4% na UE27). Luxemburgo, Lituânia e Bélgica destacaram-se pela positiva com aumentos de 14,3, 6 e 5,7%, respectivamente. Em termos mensais, Portugal foi o segundo país com a maior variação negativa, com uma quebra de 3,1% em Maio face ao mês anterior, logo a seguir à Dinamarca (-3,7%). As vendas no comércio a retalho caíram 1,1 % na zona euro e na UE27 em Maio, comparativamente a Abril.

Fonte: Agência Lusa, Publicado em 05 de Julho de 2011

Governo negocia com banca moratória de um ano para as PME

O Governo está a estudar a criação de uma moratória para empresários que têm empréstimos no âmbito dos programas PME Investe. O objectivo é, durante um ano, os empresários não pagarem ao banco as prestações, ganhando assim algum desafogo em termos de liquidez, apurou o Diário Económico. Em causa estão cerca de mil milhões de euros em reembolsos que ficariam suspensos durante um ano, dando um grande alívio em termos de liquidez às empresas que se deparam com grandes dificuldades dada a conjuntura económica actual - as previsões mais recentes do Banco de Portugal apontam para uma contracção de 2% este ano e de 1,8% no próximo. A perda de receitas implícita nesta iniciativa seria, compensada, por exemplo, com um aumento dos 'spreads' durante o período da moratória.

Ainda nada está decidido, até porque faltam fazer algumas reuniões, nomeadamente com o Banco de Portugal, e os bancos também não se pronunciaram sobre a ideia, que sendo muito vantajosa para as empresas implicaria um esforço dos bancos que também são confrontados com dificuldades de financiamento - sem acesso normal aos mercados, o BCE é o seu único recurso - e estão actualmente empenhados em aumentar os seus rácio de capital 'Core Tier I' para 9% este ano e 10% no próximo, para cumprir as regras definidas pela 'troika'.

Esta medida anti-crise poderá ter um efeito significativo junto do tecido empresarial português tendo em conta o elevado número de empresas que recorreram a este mecanismo para se financiarem ao longo dos últimos três anos. Desde que foi lançado pela primeira vez a 8 de Julho de 2008, o Governo português pôs à disposição das empresas nacionais 7,25 mil milhões de euros em linhas de crédito a juros bonificados. O Programa PME Investe já vai na sua sétima edição. A PME Investe VI teve um aditamento no início deste ano e, de acordo com os últimos dados disponíveis, de final de Abril, a linha de crédito já financiou 2.608 operações, num montante global de 416,29 milhões de euros. No âmbito da actual linha em vigor, o Barclays Bank surge como a instituição que financiou mais micro e pequenas empresas (450 operações, num total de 12 milhões de euros) e a Caixa Geral de Depósitos é o banco que mais PME exportadoras ajudou (37 operações num total de 15,6 milhões de euros).

Fonte: Diário Económico 13-07-2011

Novos prazos para pagamentos a fornecedores

Com a entrada em vigor da directiva sobre atrasos de pagamento, as autoridades públicas irão passar a ser obrigadas a pagar aos seus fornecedores num prazo de 30 dias. Esta directiva comunitária, já aprovada de forma definitiva em Bruxelas, visa combater a morosidade nas operações comerciais na União Europeia e melhorar, através da redução dos prazos de pagamento, a liquidez das empresas.

Banco Europeu de Investimento financia BPI com 200 milhões para as PME

O Banco Europeu de Investimento (BEI) concedeu um empréstimo de 200 milhões de euros ao BPI para o financiamento de projectos de investimento promovidos por pequenas e médias empresas (PME). Esta nova linha de crédito destina-se a apoiar projectos de pequena dimensão, principalmente nas áreas da indústria, do turismo e dos serviços, incluindo a investigação e o desenvolvimento, a energia e a protecção ambiental.



ACES

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM
ALMEIRIM - ALPIARÇA - BENAVENTE - CARTAXO
CHAMUSCA - SANTARÉM

CIRCULAR - 01/2011

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO

Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

Local: Sede da ACES | Data: 26/09/11 | Hora: 21 horas

Caro(a) Associado(a),

Em virtude das acções inspectivas da Autoridade das Condições de Trabalho (ACT) e das elevadas coimas que poderão vir a ser aplicadas aos comerciantes, decorrentes da Lei nº 102/2009 de 10 de Setembro, nomeadamente a **formação no domínio da Segurança e Saúde no Trabalho**, a ACES vem convidá-lo(a) a participar nesta sessão de esclarecimento, a qual contará com a presença da Dra. Teresa Cardoso, Directora do Centro Local da Lezíria e Médio Tejo da ACT. A sessão será moderada pela jurista da ACES - Exma. Sra. Dra. Helena Victor.

Sugerimos e agradecemos a presença de V. Exa. nesta sessão, pelo que solicitamos, caso seja do seu interesse, a sua inscrição até ao dia 16/09/2011, por telefone ou e-mail.

Faça já a sua inscrição e fique informado!

Associação Comercial e Empresarial de Santarém

Telefone: 243 307 580 | Fax: 243 307 589 | Email: aces@aces.pt

Sessão de Esclarecimento Gratuita para Associados da ACES.

Julho/2011

Pl'a Direcção
O Presidente

(Paulo Alexandre Jorge Moreira)